

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

DECRETO Nº 2.988/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias/SE – COMPC a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SIMÃO DIAS/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as deliberações da Ata da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPC de 09/10/23, a qual definiu a data de **1ª Conferência Municipal de Cultura de Simão Dias/SE**.

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Cultura – CMC constituem-se numa instância que visa promover a participação social na elaboração e implantação de políticas públicas para a cultura, assegurando, fortalecendo e ampliando o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política, definindo diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias/SE – COMPC a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SIMÃO DIAS/SE (CMC)**, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2023**, no Clube Cultural Caiçara das 13 às 17hs, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**.

Art. 2º. A **1ª CMC** tem por objetivos:

- I-** Aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da abertura desta;
- II-** Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- III-** Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como suas manifestações, para o desenvolvimento social do Município;
- IV-** Definir diretrizes prioritárias para garantir diversidade e transversalidades nas políticas públicas de cultura;

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

V- Eleger delegados para as etapas da Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso V deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regimento da CMC.

Art. 3º. A CMC, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPC, e na sua ausência ou impedimento pela Diretora de Cultura e Turismo.

§1º. O COMPC em harmonia com a SEMCULT, deverá definir uma Comissão Organizadora Municipal da CMC (COMUNI-CMC), e informada ao Prefeito Municipal para publicação de Portaria.

§2º. A COMUNI-CMC será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) representantes do poder executivo e 03 (três) representantes do COMPC.

Art. 4º. As despesas para realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SIMÃO DIAS/SE correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município para o exercício de 2023, podendo ser complementadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>